



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 19**, de 6 de fevereiro de 2017

Aprova o **Loteamento “Bem Viver”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.293, de 31 de outubro de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Bem Viver”**, implantado na chácara nº 02, com área de 47.291,14m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 06.A, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 59.583 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº

38.293, de 31 de outubro de 2013.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 3 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Bem Viver”, conforme mapa que integra este Decreto:

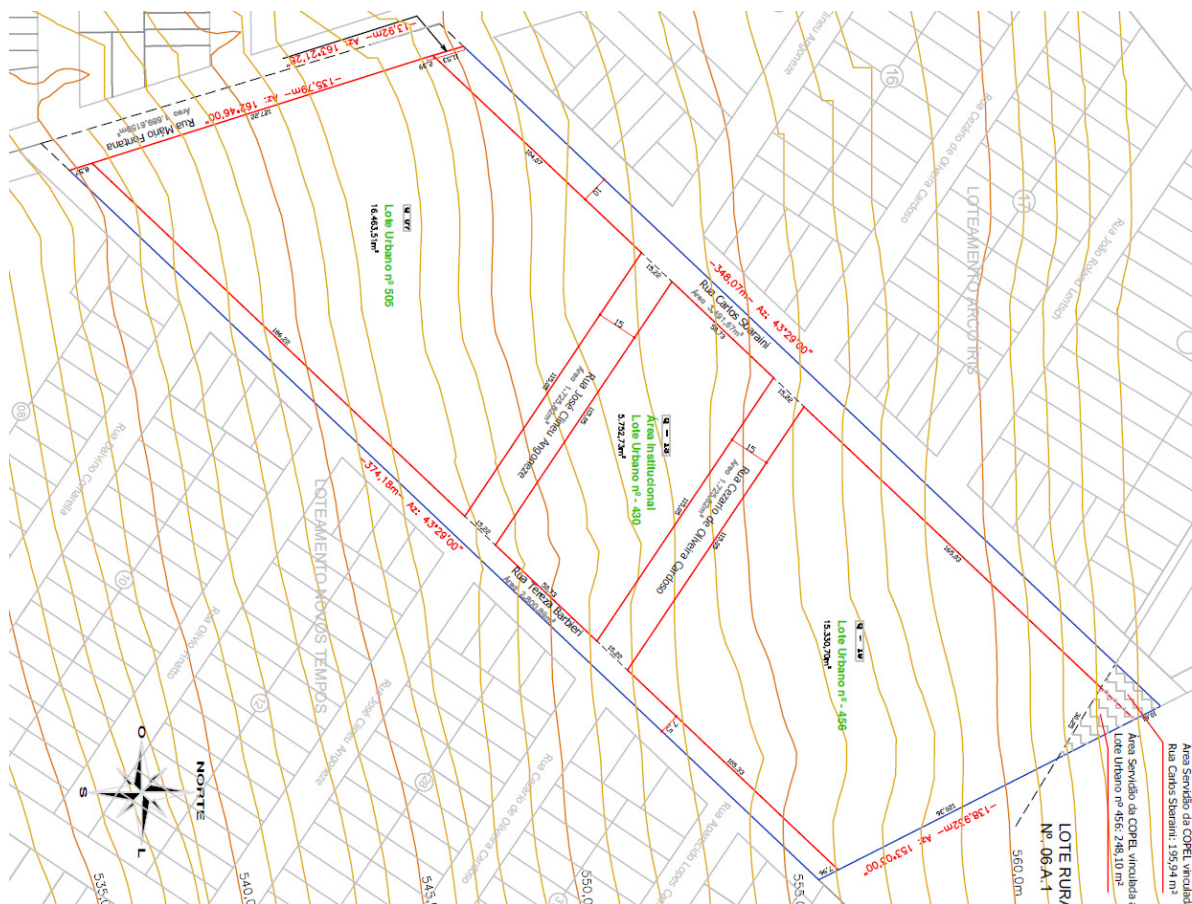
- I – Rua Carlos Sbaraini;
- II – Rua Cezário de Oliveira Cardoso;
- III – Rua José Clineu Angoneze;
- IV – Rua Tereza Barbieri.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## LOTEAMENTO “BEM VIVER”





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 2

### **PORTARIA Nº 106**, de 3 de fevereiro de 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 99/2017, que designou os membros do Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 2.041, de 7 de outubro de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2017-EAPMT, de 2 de fevereiro de 2017, da Direção da Escola de Administração Pública do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 99, de 1º de fevereiro de 2017, que designou os membros do Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Willian Muriel Voss, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;

III – Rafael Gustavo Cavalli, responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 111**, de 6 de fevereiro de 2017

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, a contar de **1º de fevereiro de 2017**, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Fabio Trostdorf**, do cargo de Médico T6 I – Plantonista Cirurgião Geral, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade

sob nº 3.360, de 27 de janeiro de 2017;

II – **Marcela Gerhardt Lazzarini**, do cargo de Professor II – T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4.295, de 2 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 112**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Egon Werner Bercht** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Margarete Schmitz Corazza;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Edelma Andrade de Barros e Silva e Jaqueline Bettega;

b) Suplentes: Raquel Chiara Hillebrand Coppini e Fabiani da Silva Araújo.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Rosângela Cristina Follmann Decarli e Christiane Barbato de Oliveira;

b) Suplentes: Adriana Káthia Malacarne da Costa e Fábria Ferreira Philippsen.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Pâmela Rocha, Maria Raimunda Pereira Barbosa Fedel;

b) Suplentes: Juliana Cristina do Nascimento Sabedra e Marta Leonel Balieiro Kurek;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Areli da Silva Maia, Ângela Leila Rabel do Prado, Elisângela Duarte Rodrigues e Marcia Stoppel Brandt;

b) Suplentes: Rogério Minatti, Célia Rodrigues da Silva, Vivian Busse e Cleidiane Martins Pereira.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Maria Clara Rodrigues da Silva e Livia Costa Berdague;

b) Suplentes: Daniel Duarte Rodrigues e Matheus Vinicius Martins de Mattos.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 3

DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Rosimeri Salete Batistela e Lucimar Borel Marsson;

b) Suplentes: Maria Lucia Gonzaga de Souza Santos e Ilse Casara.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 113**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Professor Henrique Brod** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Adriana Perin Basso;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: José Aparecido Ferreira e Marcia Cristine de Lima Pinto Arruda;

b) Suplentes: Josiane Maria Potratz Bloot e Nivalda de Souza Menezes.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Leoni Inês Demarchi e Adriane Jaqueline Kuerten;

b) Suplentes: Paulo César Justiniano dos Santos e Vandila de Fátima dos Santos.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Maria Ivetti Rocha dos Santos e Carmeli Luquini Flores;

b) Suplentes: Susana Alves da Silva de Novais e Lina Vicente Gregório de Carvalho.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Titulares: Edmilso de Moraes, Michele Fernandes, João Paulo Unfer e Josiane de Oliveira Vieira Pinheiro;

b) Suplentes: Rosinei Aparecida Alves, Luciele Regina Knol, Maristela Picoli Geraldo e Pedro Ricato.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Nayra Cristina Bonia e Felipe Kawa Santos Alves;

b) Suplentes: Eloisa Vieira de Paula e Diogo Felipe Barbosa Rodrigues.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

Titulares: Ademir José Paludo e Renata Aparecida de Lima da Silva;

b) Suplentes: Leandro Ildebrand Gil e Marizete Lutz.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 114**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ivo Welter** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Francieli Stovski;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Rosângela Krug Belegante;

Suplente: Isabel Aline Veronese.

b) Titular: Elissiane Aparecida Zen do Amaral;

Suplente: Lídia Natália Pereira.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Paula Grazielle Novais da Silva;

Suplente: Luma Tâmara Yamaguti.

b) Titular: Mayara Muniz dos Santos;

Suplente: Sheila Joelma Schneider.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Milita Weber Perin;

Suplente: Juirce de Castilho Mentges.

b) Titular: Marli Teresinha Kovalski;

Suplente: Sônia Roks da Silva.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Benina Aparecida de Brito Wille;

Suplente: Silval Neckel.

b) Titular: Karima Roberta Domingos;

Suplente: Paula Aparecida Santana.

c) Titular: Tatiana Aparecida Dvojatzi;

Suplente: Daniela Nascimento Troni.

d) Titular: Fernando Troni Campos;

Suplente: Luana Mahara Yamaguti Iurko.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Laura Romero;

Suplente: Alexandre Augusto dos Santos Leguizamón.

b) Titular: Isabela Albrecht de Lima;

Suplente: Hugo Rafael Schneider.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Anita Inês Kleimann;

Suplente: Sérgio Perin.

b) Titular: Marli de Almeida;

Suplente: Juan Henrique Barbieri.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 4

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 115**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Vereador José Pedro Brum** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Salete Rodrigues de Souza Coelho;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Ivonete Lara de Lima e Giselli Cristina Vital Delazeri;

b) Suplentes: Rosilei Vedana e Fatima Correa Machado Pichek.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Nadir Dias de Souza Barbosa e Andréia Vanelli do Amaral;

b) Suplentes: Ana Paula Beutler Soni e Sueli da Silva Pavan.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Marinês Ferreto Rauber e Vanda Nahirne;

b) Suplentes: Ivone Tomcix Piesson e Maria Eliza Veríssimo Faustino.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Tais da Cunha Ribeiro, Roberta Dier Nogueira, Márcia Rosani de Oliveira e Péricles Amaral da Costa;

b) Suplentes: Paula Adriana de Souza Garcia, Juliane Black, Anderson Polasso e Diomira Gomes da Silva.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Julia Gabrielly Vanelli do Amaral e Camila Nobre de Campos;

b) Suplentes: Miguel Felipe Dier Nogueira e Brenda Vitória das Chagas.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Airton Heguedichi e Luiz José dos Santos;

b) Suplentes: José Valter da Luz e Selma Vanelli.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 116**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Miguel Dewes** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Luci Maria Rossetto Mayer;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Cristiane Teresinha Steffens Cipriano;

b) Suplente: Rosana Maria Prebianca Hennies.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Adriana Neusa Mayer;

b) Suplente: Dirce Maria Steffens Kulzer.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Nair Terezinha Lunkes Bouffleuer;

b) Suplente: Márcia Regina Immich Horn.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Lauri Rockenbah e Adriane Inês Langer

Kotz;

b) Suplentes: Marlene Maria Finkler Kliemann e Osmar Scheneider.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Mel de Avila Siebeneichler;

b) Suplente: Geovana Schneider Steffens.

VII – MOVIMENTOS

ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Leocádia Edite Bratz;

b) Suplente: Marcos de Santana Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 117**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Norma Demeneck Belotto** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Maura Regina Teixeira;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Elisete Castanho da Silva;

b) Suplente: Beatriz Aparecida Broch.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Eliane Queiroga de Carvalho;

b) Suplente: Viviane Bosi da Silva.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Dalva Maria Mentges;

b) Suplente: Josino Ferreira.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Valéria Roberta Ramos Bertoli;

b) Suplente: Marcia Gisele de Oliveira Reis.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Sebastian Checchi Mello;

b) Suplente: Thais Cristina Weppo.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA

DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Vanessa Andréia Zahailo;

b) Suplente: Simone Regina Checchi.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 118, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Jardim Concórdia** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Sirlei Rossi Donin;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Karin Elizabeth Zeni Lins;

b) Suplente: Marcia Daniela Bourscheid.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Celia Maria Cangirana Favreto;

b) Suplente: Eliza Schorr Daga.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Titular: Amélia Alves de Oliveira;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Michely de Castro Bassi Lima e Cristiane Maria Nunes;

b) Suplentes: Luciani Prado Luiz Tomimitsu e Claudia Mara da Silva Santos.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Douglas da Silva Raixz;

b) Suplente: Julia Clara Albert.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Claudiane Sotoriva;

b) Suplente: Delma Dias Alves.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 119, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Olivo Beal** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Roni Selonir Matick Martinelle;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Alessandra Gleyser Gobo e Ari Rech;

b) Suplentes: Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski e Valéria Bogoni Baumgarten.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Marcilene Ângela Biet Pozzebon e Melania Soares de Rezende Costa;

b) Suplentes: Elisvaine da Fonseca Flois Ferreira e Kátia Elisabeth Midding.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Ivone Zenere;

b) Suplente: Maria Lucia da Silva.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Tatiane Krebs de Moraes, Alcir Ataliba Diffonte, Josiane Cristina Scain Krause e Terezinha Maria Freisleben;

b) Suplentes: Egídio Adilson Becker, Gilberto Fontinatti, Carlos Reolon e Silvio Borges dos Reis.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Fernanda Braga Gonçalves e João Vitor Fontinatti;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 6

b) Suplentes: Larissa Lima Guerreiro e Vitória Cristina Cavaleri.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Rosângela Vieira da Silva de Souza e Neusa Ribeiro da Silva Alves;

b) Suplentes: Valmiro Tintino dos Santos e Vítório Benka.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 120**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Orlando Luiz Basei** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Cristhiany Giacomini Schmidt;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Mirtes Levandowski Wissmann e Luciana Bogoni Wilde;

b) Suplentes: Aline Wengrat e Gracieli Bohrer Scherer.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Izabel Schneider Rissi e Juliana Hardke Kolling;

b) Suplente: Márcia Clenir Hennig Follmann.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Elaine Kolberg Horn e Rosimeire de Lourdes Pereira;

b) Suplente: Marilda Benazzi Taglieber.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: José Alberto Schneider, Janete Nied Schmidt, Schirle Adriana Mombach e Baldemir Gehlen;

b) Suplentes: Márcia Maria Weber, Sirlei Fagundes Elias, Jaime Sidnei Nied e Reginaldo Gomes Barbosa.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Ana Paula Meotti e João Victor Schmidt;

b) Suplentes: Lara Isabella Gauer e Laura Maccari Somacal.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Liana Fátima Poletti Meotti e Edinês dos Santos Souza Schneider;

b) Suplentes: Marlon Gomes de Oliveira e Valcir Luiz

Giordani.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 121**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Osvaldo Cruz** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Lourdes Terezinha Binsfeld;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Marciane Ermilda Vogel Kinas e Loni Maria Winkelmann Dupont;

b) Suplentes: Francieli Regina Cristoferi e Regina Steffler.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Rozangela Cristina Pignata e Lucimara Penafiel de Oliveira Giacomini;

b) Suplente: Carla Tais Pavan Fernandes.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Eliane Maria Winkler e Maria Duarte Fath;

b) Suplentes: Ursula Kolberg Hoff e Marlene Batista Pereira.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Nilce Arenhardt Albrecht, Giórgia Manuela Guth Cardozo, Ligia Morch e Elaine Röehrs;

b) Suplentes: Neidiane Schuster Schlindwein, Elisângela Betinelli, Lotário Laueremann e Taiane Raquel Canavesi Maldaner.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Arthur Rafael Zimmermann e Maria Eduarda Betinelli Scarparo;

b) Suplentes: Clara Camilly Fermiño e Maria Luiza Campagnolo Puntel.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Cleonir Cleusa Schwingel e Uberty Clecio Vincenzi;

b) Suplentes: Vera Lucia Wendt Zanella e Renato Hain.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 122**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Princesa Isabel** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

- I – MEMBRO NATO: Mayla de Almeida Souza Klein;
- II – EQUIPE DOCENTE:
  - a) Titular: Rosane Lucia Haboski.
  - b) Suplente: Nanci da Conceição Baldassaune
- III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:
  - a) Titular: Rosana Fernandes Barreiros Leandro

- b) Suplente: Leoni Maria Everling;
- IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Janice Winter;
- b) Suplente: Lucia Vogel.
- V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Nelci Genovei Wilhelms e Tatielle Costa Santos Caus;

b) Suplentes: Meri Terezinha Gabriel e Fabiani Pelenz.

#### VI – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Andressa Aparecida de Lima Wust;
- b) Suplente: Gabriely Lara de Oliveira.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Elizeu Vorpapel;
- b) Suplente: Adair Bergmaier.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 123**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado

do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Reinaldo Arrosi** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

- I – MEMBRO NATO: Carla Cristina Baran;

#### II – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Marilza Cristina de Oliveira;
- Suplente: Luciane Simioni.

- b) Titular: Rebecca Sestak Rodrigues;
- Suplente: Rafael Fernando Bilibio.

#### III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Maria Auzeni Barbosa Gomes;
- Suplente: Evair Schorr.

- b) Titular: Adenilson de Faria;

Suplente: Eliana de Lima Cavasini.

#### IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Irene Candido da Silva;

Suplente: Sueli Marchetti Salla.

- b) Titular: Lucia Aparecida Alves Przybysz;

Suplente: Cleuza Aparecida Chaves.

#### V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titular: Ires Dall’Anora Ferreira;

Suplente: Angela Maria Zilli.

- b) Titular: Rosemari Nunes Machado;

Suplente: Dirvone de Oliveira Lopes Coitinho.

- c) Titular: José Roberto Merino;

Suplente: Ivone Teresinha Palm.

- d) Titular: Shirley Prestes de Macedo Gottardi;

Suplente: Franciele Fernanda Schroer Sutil.

#### VI – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Maria Eduarda Henrique;

Suplente: Luiz Fernando Mendonça dos Santos.

- b) Titular: Luana Fernanda Nunes Chagas;

Suplente: Enzo Henrique Alves.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Angela Maria Zilli;

Suplente: Shirley Prestes de Macedo Gottardi.

- b) Titular: José Roberto Merino;

Suplente: Ires Dall’Anora Ferreira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 124**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 8

do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Santo Antônio** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Elaine Piva Della Flora;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Alessandra Piva Vieira;

b) Suplente: Marlene Jlebovich

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Titular: Roseli Aparecida de Rezende Augusto;

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Titular: Silvane Viana Foscarini;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Silvia de Souza Rosa Thielke e Fernanda Ines Mayer Kegler;

b) Suplentes: Elci de França Meira e Viviane Maria Schuh.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Heloisa Isabela Fuhr;

b) Suplente: Lucas Martins Minussi.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Joice Kelly Wundrak Thielke;

b) Suplente: Waldemiro Luiz Thielke.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 125**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Dimas** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Fabiana de Fátima dos Santos;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Ivoni Seffrin;

b) Suplente: Vilma de Oliveira Santos.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Titular: Andréia de Fátima Barbosa;

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Maria Esterina Boffo de Almeida;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Rosania Gomes Damaceno e Jose Daiane Borelli;

b) Suplente: Marli Fernanda Stoll de Novaes.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Eloísa Borelli;

b) Suplente: Paulo Sergio Elias Hinscknsk.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Ivanilde Eliane Wolf;

b) Suplente: Rosângela Kramer da Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 126**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Luiz** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marilda Hinze Lira Ulsenheimer;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Dinara Inês Hoffmann Orlando;

b) Suplente: Giselli Joice Kunzler Makus.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Inês Kleinubing da Silva;

b) Suplente: Elaine Cristina Pereira Frohlich Szumouski.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Titular: Maria Esterina Boffo de Almeida;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Lucinéia Arroyo Lopes Blodow e Francis Ricardo Lunkes;

b) Suplentes: Caio Marcio Boldrin e Angela Schonknecht Schulz.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Heloísa Gabriely Boldrin;

b) Suplente: Matheus Rodrigo Schulz.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Fabiane Cristina Munchen Boldrin;

b) Suplente: Daiane Cristina Queiroz de Souza.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 9

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 127**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal São Pedro** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Cleusa Michelle Bamberg Rörig;

II – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Miriane Regina Feldkircher Kleinschmidt;
- b) Suplente: Inês Eich.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Titular: Juliana Carmen do Carmo;

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Marlene Wessling Adam;
- b) Suplente: Maria Neiva Hauptental.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Marlei Alice Dalpissol Bombardelli e Angela de Queiroz dos Santos Bordignon;

b) Suplentes: Angela de Queiroz dos Santos Bordignon e Adriani Bamberg Pielke.

VI – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Ana Luiza Bordignon;
- b) Suplente: Lucas André Petry.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Marlete Turra;
- b) Suplente: Lúcio Canísio Steffens.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 128**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal São Francisco de Assis** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marta Maria Saievicz Langer;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Katia Primão Pauletto Emerêncio e Maria Aparecida Caetano;

b) Suplentes: Vilma Ramos Soares e João Paulo Bertoldo.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Fabiana Bedun Sackvil e Natíeli de Souza;

b) Suplentes: Vanda Maria Floriano Bringmann e Edna Nunes Machado.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Mirca Vanelli;

b) Suplente: Ana Paula da Silva.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Francisca da Costa Freire Trovo, Cristiane Bourscheid, Anna Paula Queiroz e Janete Sirlei Heineck Rickziegel;

b) Suplentes: Eliane da Silva de Souza, Hilda Siqueira de Lima, Keicy Tereza Amaro, Moani Iasmine Alcântara Maia dos Santos.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Eduarda Garcia de Oliveira, Gabrielly Vitória das Neves Fernandes;

b) Suplentes: Larissa Fernades Dalla Coste e Emily Cristiny da Silva.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: João Carlos de Assis e Lindaura de Jesus Carvalho;

b) Suplentes: Lenir de Oliveira e Alda Aquino dos Santos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 129**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 10

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Vera Rosana Simon Friedrich;  
II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Margarete de Souza Queiroz Pavan e Leia Angelica Rippel;

b) Suplentes: Rosemeri Bidin da Silva e Maria Eva Duarte Tizziani.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Ana Caroline Lenhardt e Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri;

b) Suplentes: Patrícia Fabiane Schnoremborg e Claudete Bastian.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Maria Soledade Gomes Sementino e Alice Teixeira;

b) Suplentes: Maria de Lurdes de Araujo Hemkemeier e Vera Lucia de Oliveira.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Rubia Dayana Luft Weiss, Gilmar Giachi Chiapetti, Wesley Eberhardt e Josélia Beatriz Bohnen;

b) Suplentes: Vanderlei Jorge Manfrin, Arthur Anderson Boscaroli da Silva e Elisandra Faguri Manfrin.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Vitor Franco Schnoremborg e Anna Vitoria Gafuri Manfrin;

b) Suplentes: Eduardo Weiss e Helen de Menezes Eberhardt.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Clacir Salet Canevesi Graci e Simone Maria Rohde Ferreira;

b) Suplentes: Ednelso Sampaio Dutra e Marlene Ines Ernani.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 130**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida**

**Neves** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marcia Rosendo Miranda;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Vania Lucia Heiss Birsch e Inez Aparecida dos Santos;

b) Suplentes: Leiliane Morante dos Santos e Loni Roks.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Neusilene Kaiser Hermisdorf e Vanessa Elenice Vanzella;

b) Suplente: Mariza Feitoza Lima de Souza.

IV – EQUIPE AUXILIAR A AÇÃO EDUCATIVA:

Titular: Maria Rodrigues da Conceição;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Maria Ferreira da Silva Brum, Simone Lucia da Silva de Lima, Lucélia dos Santos Jacinto e Sirlene Lima Fernandes Beato;

b) Suplentes: Liliansa da Aparecida Queiroz, Cristiana Conceição Fonseca, Claudinei Dias da Silva Fiuza e Lucimara Sementino Teixeira da Silva.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Deivid Renan Correia e Maria Wiliane da Silva Vieira;

b) Suplentes: Fernando Matheus Borgheti e Gael Nathan Ramires.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Antonio Cortez e Adriana da Silva Mendes;

b) Suplentes: Paulo Beato e Manuela Maria da Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 131**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Tomé de Souza** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Mayla de Almeida Souza Klein;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Nilva Dal Maso Rigotti;

b) Suplente: Nadia Regina Marafon Bacca.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Rosana Fernandes Barreiros Leandro;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 11

b) Suplente: Leoni Maria Everling.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titular: Ilce Clarice Henz;  
b) Suplente: Marsa Gauer.  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titulares: Marlene Teresinha Escher e Dulce Stelter Golz;  
b) Suplentes: Elizene Carneiro de Melo Gomes Coelho e Daniele Cristhiane Leichtweis.  
VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titular: Luana Jaqueline Von Fruhauf Herthal;  
b) Suplente: Alessandra Laís Vanzzo.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titular: Cristiani Ines Adamczuk;  
b) Suplente: Mariza Genovei Baumgratz.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 132**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Waldyr Luiz Becker** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marisa Salette Todescatt;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titulares: Iliane Bündchen e Vera Lucia Heck Veit;  
b) Suplentes: Izabel Inacio Fernandes e Rejane Luiza Bernardes.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titulares: Eliane Cristina Zepnick e Sonia Nara Vargas;  
b) Suplentes: Claudete Midding Lazzari e Cristiane Regina Cemin.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titulares: Camila de Jesus Dourado e Andreia Paulina de Oliveira;  
b) Suplentes: Adriana Senger da Silva dos Santos e Dilema Aparecida Tedesco.  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titulares: Juliana Fagundes de Oliveira, Gisele Maria Bertoldo Dobrantz, Eduardo Fritzen Rambo e João Donizeti Correia;  
b) Suplentes: Claudineia Schwartz Barbosa, Evandro Pertinho, Janes dos Santos e Wanderlei Ceolin.

VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titulares: Thiago Fagundes Morsch e Mariana Rambo;  
b) Suplentes: Amanda Jank Selleri e Kauê Henrique Rodrigues Correia.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titulares: Ivonete Neli Jank e Lucineide Santos Silva;  
b) Suplentes: Kátia Valeria Freitas e Moacir Wronski.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 133**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walmir Grande** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Michele Stillner Eufrânio;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titulares: Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos e Matilde Aparecida Barbato Gaspareto;  
b) Suplentes: Fabiane Claiere Vieira da Silva e Cristiane Aureliano Fuentes.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titulares: Elizete Maria Gogola e Janete Lorenzi;  
b) Suplentes: Aparecida Rosangela Pinheiro Winter e Celeni Terezinha Mattana Rocha.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titulares: Rosane Maris Splitter e Auria Correa Machado;  
b) Suplentes: Edinéia de Oliveira e Iraci Bertonecelo Pereira.  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titulares: Leandro da Costa Castro, Taciane Ville e Jaqueline Rendas de Oliveira;  
b) Suplentes: Luzia Natália dos Santos de Lima, Antônio Sadi Pacheco e Patrícia de Souza Avila Rodrigues.  
VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titulares: Pedro Henrique Pracidos da Silva e Jomar Gonçalves de Anunciação Júnior;  
b) Suplentes: Larissa Gabriela Almeida Lara e Pedro Henrique Lavor dos Santos.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titulares: Sirlene Souza dos Santos e Soeli



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 12

Terezinha Baettker;

b) Suplentes: Antônio Sadi Pacheco e Ilma de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 134**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Walter Fontana** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Siliria Marli Gollmann Giordani;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titulares: Lucinéia de Carvalho Fávero e Gelcimar Severo da Silva;  
b) Suplentes: Cosme Augusto Dias e Luciane Maria Casarin Kretzmann.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titulares: Girleni de Fátima Faleiros Previatti e Jaqueline Chaplaski Ferreira;  
b) Suplentes: Ivone Rossato de Borba e Elena Maria Barreiro.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titulares: Maria Inês Gonçalves Salvalagio e Aparecida Trindade Machado;  
b) Suplentes: Ester Correa da Silva e Leontina Soares Pereira.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titulares: Rosilene Moreira Teixeira, Esmael Pedro Ferreira, Aparecido Carlos da Silva Luna;  
b) Suplentes: Luiz Leal da Silva, Valéria Aparecida Gonzaga, Izael Aparecido Gomes Barbosa.

VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titulares: Polyanna Barreiro Dias e Anthony Henrique Guéz Valdemar;  
b) Suplentes: Emanuella Calichio Hoffmann e Nayro Rodrigo Ganzer.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titulares: Dario Ivo Levandowski, Salete Catarina Trindade e Ismael Iladin;  
b) Suplentes: Ligiane Cristina Pego Trento, Rogério de Araújo Rufino e André Vizolli.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 135**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Washington Luiz** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Clovis Scarton;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titular: Joseana Custodia de Souza;  
b) Suplente: Cleidina Sehn Jank.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titular: Lia Tamara Butzge Schaeffer;  
b) Suplente: Marines Bourscheid.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titular: Angela Aparecida Pereira da Cruz Sott;  
b) Suplente: Iracema Kurtz.  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titular: Leandro Luiz Mors;  
b) Suplente: Noeli da Silva.  
VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titular: Rhuan Felipe Abich;  
b) Suplente: Guilherme Slongo da Cunha.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titular: Gessi Vanderli Schroeder;  
b) Suplente: Edio Gassen.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 136**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 13

Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Alberto Santos Dumont** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Angela Silvana Kolberg;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Arlete Berdusco de Souza Frank e Adriana Cristina Bender;

b) Suplentes: Marineide Aram Giacomini e Mara Sirlei Noll.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Marcia Regina de Bastos Defante e Luciane Raquel Jakovacz;

b) Suplentes: Vanderleia Troller Nicolau e Marinês Amâncio Ferreira de Souza.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Dalva Cecília Gonçalves de Souza e Anelise Ansolin;

b) Suplentes: Maria Aparecida Dias e Angela Angnes Ceretta.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Mirela Candido de Oliveira, Ana Claudia Braguetto, Liliane dos Santos Decker e Claudirene Ranzani Pachelli de Oliveira;

b) Suplentes: Valério da Silva, Elisa Fátima Gheno Decesaro, Roseli Nonato da Silva e Luiz Dalberto Ferreira.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Priscila Borilli Mundstock e Brhyan Jose Pachelli;

b) Suplentes: Gustavo Giovanini Fleck e Giovanni Felipe Winter.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Dolores Lambrecht Beppler e Justina Inês Pulga;

b) Suplentes: Valdino Chebban e Vilmar Luckmann.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 137**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Amélio Dal Bosco** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Cirlei Antônia Boschetti;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Rozana Menon e Neusa Hickmann Albarelo;

b) Suplentes: Zélia Meneguzzi Gubiani e Flávia Faustino Cássias Pereira.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Soeli Regiane Hermes e Cristiano Pastre;

b) Suplentes: Lucia Ribeiro dos Santos Neiverth e Rosane Elisabete Winkelmann.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Julia Moreira Botta e Anna Lucia da Silva;

b) Suplentes: Oliria Cardoso da Silva e Elizete Conceição de Araujo.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Jacqueline Patricia Campagnolo Tonial, Valquíria Wanderley, Adelar Krüger e Valdeir Batista dos Santos;

b) Suplentes: Eva Ferreira Rauber, Maristela da Silva Gomes, André Dias dos Santos e Lisiane Cristina Maganha.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Isabela Roggia Serafini e Sophia Caroline Limberger;

b) Suplentes: Rafaela Thomas e Mariana de Jesus Limberger.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Renate Neumann Schewe Cardoso e Sophia Caroline Limberger;

b) Suplentes: Maria Clara Cadamuro Weber e Angela Cecília Militão de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 138**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal André Zenere** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 14

pelos seguintes membros:

- I – MEMBRO NATO: Crislayne Aparecida da Silva;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titular: Janice Inês Winter;  
Suplente: Rosana da Silva Alcassa.  
b) Titular: Marilaine Dalberto Alves Gatto;  
Suplente: Maria Jassiane Nascimento Moreira.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titular: Solange Brito de Carvalho;  
Suplente: Anna Amália dos Santos Plein Verguts.  
b) Titular: Terezinha Maria Debiagi Miglioranza;  
Suplente: Elizabete Padilha de Lima.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
a) Titular: Josiane Regina da Silva;  
Suplente: Adalto Coelho Miranda.  
b) Titular: Sandra Fogassa Vargas;  
Suplente: Luiz Pasquini.  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titular: Gilvane Aparecida da Silva;  
Suplente: Josimara Lima Generoso.  
b) Titular: Andréia Francisca de Oliveira de Vasconcelos;  
Suplente: Janira Pereira Alecrim Nogueira.  
c) Titular: Fernanda Pereira dos Santos;  
Suplente: Luciane Aparecida de Souza.  
d) Titular: Hailton Rodrigues Josino;  
Suplente: Meire Daiane da Silva Florencio.  
VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titular: Ana Caroline dos Santos;  
Suplente: Isabely Eduarda Valdivino.  
b) Titular: Nathaly Sabrina Pereira Severo;  
Suplente: Emily Gabriely de Almeida Elizeo.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titular: Elisandra Trento Martins Bertoldo;  
Suplente: Marilene dos Santos Ferreira.  
b) Titular: Cirene da Luz Archanjo dos Santos;  
Suplente: Denise Aparecida Paese Heinzen.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 139**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Antonio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Antonio Scain** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto

pelos seguintes membros:

- I – MEMBRO NATO: Debora Regina Campos Tureta;  
II – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titulares: Luciana Alves Pinto e Sueli Tezolin Marques Caldeira;  
b) Suplentes: Solange Ines Schuster Ferreira de Almeida e Selma da Silva Pereira.  
III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:  
a) Titular: Marcos Dias Furtado;  
b) Suplente: Joslaine Barbieri Foscharini.  
IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:  
Titulares: Maria Shirlei Ferreira dos Reis Terol e Cristiani Malanchem;  
V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:  
a) Titulares: Daiane Cristina Sensolo, Jefferson Shigueaki Sato, Fábio Antônio da Silva, Vânia Passaroti Maciel;  
b) Suplentes: Valdemir Miguel de Carvalho, Aparecida Lourdes Rufino, Marisa Cereja Giacobbo e Carlito Giacobbo.  
VI – EQUIPE DISCENTE:  
a) Titulares: Larissa Rafaela Ansolin Dengaten e Fernanda Cereja Giacobbo;  
b) Suplentes: Carolina Amália Maciel da Silva e Sara Rufino de Carvalho.  
VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:  
a) Titulares: Aline Michele Vanderlinde Longo e Simone Aparecida da Silva Pimenta;  
b) Suplentes: Serli Terezinha Rodrigues dos Santos e Inácio Hammerschmidt.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 140**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:  
I – MEMBRO NATO: Nara Denize da Silva;  
II – PRESIDENTE: Emmanuel Zullo Godinho;  
III – EQUIPE DOCENTE:  
a) Titulares: Marta Beatris Rothenbach e Claudia Teresa Negrello Orso;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 15

b) Suplentes: Marlene de Fátima Rosa e Lígia Fernanda Cardoso.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Edina Mattge Jirkowsky e Neiva Doleres Kraus Kavasini;

b) Suplente: Janate Schaufelberger.

V – EQUIPE AUXILIAR A AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Vanilda Porto Soprani e Eliane Neris de Oliveira;

b) Suplente: Elair da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Emmanuel Zullo Godinho, Christianne Fatima Lomeu, Fernanda Maria Soprani, Ademir Gomes de Souza e Wesley Wilmes Xavier;

b) Suplentes: Valter de Andrade, Marcio ALEX Schneider Mallmann e Oscar João da Silva.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Gabriel Mees Godinho e Julia Christinni Lomeu Lima;

b) Suplentes: Heloisa Cristina Gomes Belo e Heloisa Comarella.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Henrique Dias Muniz, Ivone Terezinha S. Winkelmann, Estela Fernanda Brito Dal Bosco e Genisse Adriana Julião;

b) Suplente: Cleodete Pereira de Andrade, Adriana Almada da Silva, Marco Aurélio Waschburger e Lorivo Limberger.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 141**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Arsênio Heiss** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Iris Marcia Kunzler Bertoluci;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Solange Thomé Kliemann e Inês Krein Zóia;

b) Suplentes: Luciana Hubner Pereira e Silvana Cordeiro dos Santos.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Terezinha Zonin Schwin e Marinês de

Fátima Barboza;

b) Suplente: Traudi Lorenz Dorfschmidt.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Ivete Budtinger da Costa Alves e Edna Aparecida Chaves;

b) Suplentes: Marta Regina Naujorks da MotaMiguel e Nanci da Conceição Baldassaune.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Luciane Birck Marques, Darlini Moreira e Rosangela Schons Angheben;

b) Suplentes: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, José Carlos Queiroz da Silva e João Carlos Angheben.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Maria Clara Colonheis e Julio Cezar Paetzhold;

b) Suplentes: Luiz Eduardo Moreira e Davi Augusto Kerber.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Daniele Aline Paetzhold e Fernanda Danieli Gibbert Schneider;

b) Suplentes: Rosane Bosio Wurmeister e Patrícia Comarella dos Reis.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 142**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos Friedrich** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Alzira Derli Rauber;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira e Vera Lucia Duarte das Neves;

b) Suplentes: Marilu Rodrigues da Cruz Porto Novais e Elisângela Oliveira Ferreira.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Jorge Henrique Gralha Rosin e Andréia Menuci da Silva;

b) Suplentes: Angela Maria Elsebach e Deolinda Maria Moraes Simionato.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Edna Severino da Silva Messias



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 16

Matheus e Ires Catarina Halmenschlager;

b) Suplentes: Edileuza Lima da Silva e Claudineia Soares Florentino.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Erica Cristiane dos Santos, Odair Carlos Rosin, Ricardo André Eberhardt e Jaqueline Alves Eberhardt;

b) Suplentes: Roseli Aparecida Pereira Nunes, Vera Alice Ribeiro Mascarello, Odirlei Mascarello e Marta Sutel Cavalcante.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Elizangela Ferreira Silva Vaz e Maurilio de Melo Vaz;

b) Suplentes: Clari Oliveti Zimmermann e Rosani Maria Limberger.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Roseli Salete Fornari Back e Luiz Bach;

b) Suplentes: Adenir Signor e Renato Antônio Schuck.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 143**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Carmen Rejjane Munchen;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Marli Rossetto Zanette;

b) Suplente: Marisa Hillebrand Gado.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Titular:

Suriam Cristina Heck Angst;

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Titular: Marlene Roecher Loebens;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Maria Pellens Galante e Delci Neis Weber;

b) Suplentes: Neide Maria Seibeneichler Bratz e Claudineia Volkmer Kleinubing.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Miriam Luize Galante;

b) Suplente: Sofia Volkmer Kleinubing.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA

DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Dileta Teresinha Galante Simonatto;

b) Suplente: Ilma Tereza Cazanatto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 144**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Julio Cesar Braun;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Rosane Behling Portela e Vivian Patrícia Vargas;

b) Suplentes: Eva Ribeiro e Silvana Oliveira de Assis.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Tabeia Klutze Tietz e Arildo Sanches Guerra;

b) Suplentes: Joeli Acioli e Marinalva de Miranda Baloneker.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Maristela Adriana Lira e Dayane Carla Giacomini;

b) Suplentes: Silvana Fernandes Silva Dal’Pra e Rodrigo Zini.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Elisane Beierdorf, Angelica Patrícia Vieira Cardoso, Dirlene Fátima Reis e Josiane Cristina Pires;

b) Suplentes: Sergio Silva de Almeida, Sara Patrícia dos Santos, Karine Moreira Cangussu e Rosangela Ferreira da Silva.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Bianca Talita de Queiroz e Brayan Policiano de Oliveira;

b) Suplentes: Maria Eduarda Oliveira dos Reis e Rafael de Souza Pinheiro.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Leonardo Kerber e Adilson Santos;

b) Suplentes: Solange Roberto e Jane Eigenstuhler.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 17

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 145**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Eliane Moura de Souza;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Lilian Velazquez e Luciana Schaedler Wechi;  
b) Suplentes: Kelly Palma e Deise Mirian Velazquez Inácio.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Tânia Maria da Silva Fries;

b) Suplente: Maricelia Travessini.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

Titulares: Thatiane Aparecida Galvan Ozebe dos Santos e Fátima Lourdes do Prado Grein;

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Rozileia Prudente de Macedo, Adriana Schafer Rossi dos Santos, Nilda Cristina da Silva e Marliete Ivete Appelt Branco;

b) Suplentes: Franciele Mezzon Camero, Talita Matias da Silva, Suzana Laurindo Paulo Lahm e Deise Bombazar Serafini.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Jean Carlos Pavaluk da Silva e Rafael Coloca;

b) Suplentes: Maria Luiza Alfen e Paulo Roberto Horst.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: José Luiz Hurmann Filho e Luiz Claudio Bellotto;

b) Suplentes: Eliete Moura de Souza Hurmann e Martha Beatriz Bellotto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 146**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal Carlos João Treis** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Tânia de Almeida Prado Picco;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Eliane Pacheco Salamanca da Silva e Neuza Gomes de Quadros;

b) Suplentes: Angela Pereira dos Santos e Deisy Aparecida Soares de Amorim.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Adriana Pacheco Salamanca da Silva e Rosangela Aparecida Picini;

b) Suplentes: Claudia Regina de Freitas e Sueli Borges Vaz.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Catarina dos Santos;

b) Suplente: Vandernilda Aparecida Cardoso Pereira.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Valdeir Coordeiro dos Santos, Valdirene Zaldguer, Priscilla Francielle de Souza Martins Pessoa e Diegla Gomes de Souza;

b) Suplentes: Fabiula Renata Kmita, Hélio Nunes Nogueira, Jailso de Oliveira e Neide Daniela Bourscheid dos Santos.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Brian Augusto Batistello Godoi da Luz e Guilherme Henrique de Matos Teixeira;

b) Suplentes: Kaike Gabriel dos Santos e Lucas Geneci da Silva Cabral.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Benedito Brandão e Alcides Nazário da Cruz;

b) Suplentes: Sônia de Fátima Alves e Noemi Rodrigues de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 147**, de 6 de fevereiro de 2017

Constitui o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 18

– Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Biênio 2017/2018, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marisane Bugs;

II – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Eliane Maria Ramaldes Seibert;

b) Suplente: Sarah Natali Rabaioli.

III – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Cleide Aparecida Andrade Mendes;

b) Suplente: Débora Andrade Alves.

IV – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Loreci Raizer;

b) Suplente: Indiana Marasca.

V – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Volnei Luiz Agostini e Noeli Aparecida

Cantrat;

b) Suplentes: Jucineia Guizzo de Oliveira e Ari

Kolling.

VI – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Heloisa Reichert Gomes;

b) Suplente: Bruno Gabriel Siebert.

VII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA

DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Nelson Antonio Antonio Conrat;

b) Suplente: Clovis Reidel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **23 de fevereiro de 2017, às 20 horas**, no Centro Comunitário do Jardim Gisela, situado à Rua Saturno, 440, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da reprogramação e qualidade dos serviços de urbanização e revitalização da Rua Saturno, no trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Aloísio Anschau.

8 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **23 de fevereiro de 2017, às 20 horas**, no Centro Comunitário do Jardim Gisela, situado à Rua Saturno, 440, onde tratará da reprogramação e qualidade dos serviços de urbanização e revitalização da Rua Saturno, no trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Aloísio Anschau.

Contamos com a participação de todos.

8 de fevereiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016**, que será realizado no dia **22 de fevereiro – quarta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**Thiago Daross Stefanello**

Secretário da Saúde de Toledo

**ERRATA:** Nas Portarias Nºs 488 a 517 e 519 a 545, de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria de Recursos Humanos, em forma de Extrato, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 7 de fevereiro de 2017, Edição nº 1.687, onde se lê “**janeiro de 2016**”, leia-se “**janeiro de 2017**”. Toledo/PR, 7/02/2017. ASTOR PEDRO CHRIST – SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 082/2016**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a **classificação** ficou a seguinte:

- A empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 0,45** (quarenta e cinco centavos) por m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$ 11.340,00** (onze mil trezentos e quarenta reais).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de fevereiro de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal em cumprimento a determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Ofício nº 0038/2017-GAB, datado do dia 13 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal,

torna pública a realização da 3ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, de 2016, a ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo a princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Câmara municipal.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de fevereiro de 2017

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05.01.2017), quinta-feira, às nove horas e vinte e sete (09h27min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Genivaldo Paes, em razão de não ter sido cientificado desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de duas sessões extraordinárias. À vista da licença da Vereadora Janice Salvador, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e da convocação do primeiro suplente, Neudi Mosconi, o Presidente designou uma comissão, composta pelos Vereadores Gabriel Baierle do Bloco União por Toledo; Vagner Delabio do Bloco Por um Toledo Melhor, Pedro Varela do Bloco União e Amor por Toledo, Marly Zanete do PSL e Marcos Zanetti do PDT, para que conduzissem o convocado ao plenário para tomar posse. O senhor Neudi Mosconi acessou a tribuna para proferir o seguinte compromisso solene de posse: "Prometo exercer,

na plenitude, o mandato outorgado pelo povo toledano para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Toledo". Após o compromisso proferido, o Presidente solicitou ao senhor Neudi Mosconi que assinasse o respectivo Termo de Posse, que seria também assinado pelos membros da Mesa e demais Vereadores. Na sequência, o Presidente declarou empossado o senhor Neudi Mosconi, no mandato de Vereador do Município de Toledo. O Presidente comunicou que a Mesa reuniu-se no Gabinete da Presidência para analisar os Projetos de Lei nº 181, de 2016 e nº 1, de 2017, e que por intermédio dos pareceres do Relator nomeado, manifestou-se, pela admissibilidade e tramitação destes Projetos, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária.

### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência):**  
**Projeto de Lei nº 181, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:14:39)\*. Neste momento, o Presidente informou ao Plenário que em consonância com o Regimento Interno, a aprovação de proposição que concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária, depende da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Corazza Neto, Marcos Zanetti e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:25:53)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por maioria (18x0). Concluída a votação, os Vereadores Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Antônio Zóio, Valtencir Careca e Gabriel Baierle acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:38:11)\*. **Projeto de Lei nº 1, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Para discussão, a Vereadora Marli do Esporte e o Vereador Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:49:39)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi, Corazza Neto, Antônio Zóio, Walmor Lodi e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:08:09)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Vagner Delabio e a Vereadora Olinda Fiorentin acessaram a tribuna para declarar seu voto (01:22:35)\*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 181, de 2016 e 1, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão extraordinária já convocada para sexta, dia 6, com início às 9 horas. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e cinquenta minutos (10h50min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 20

RENATO REIMANN OLINDA FIORENTIN  
Presidente da Câmara Municipal Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2017

Presidente do Legislativo

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (06.01.2017), sexta-feira, às nove horas e quatorze minutos (09h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Genivaldo Paes, em razão de não ter sido cientificado desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente comunicou que, aprovados em primeiro turno na sessão extraordinária de ontem, dia 5, os Projetos de Lei nº 181, de 2016 e nº 1, de 2017, seriam votados em turno final na Ordem do Dia desta sessão, para, se aprovados, serem remetidos em autógrafa à sanção do Chefe do Executivo municipal.

#### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime de urgência):**  
**Projeto de Lei nº 181, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Vereadores Neudi Mosconi e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:04:25)\*. Neste momento, o Presidente informou ao Plenário que em consonância com o Regimento Interno, a aprovação de proposição que concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária, depende da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Leocildes Bisognin, Walmor Lodi, Antônio Zóio e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:25:35)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por maioria (18X0). **Projeto de Lei nº 1, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Neudi Mosconi e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:37:46)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Leocildes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:59:55)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das

matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 181, de 2016, e nº 1, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10h30min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN OLINDA FIORENTIN  
Presidente da Câmara Municipal Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2017

Presidente do Legislativo

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (19.01.2017), quinta-feira, às nove horas e onze minutos (09h11min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Ausentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti e Vagner Delabio em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. O Presidente comunicou que os membros da Mesa, se reuniram, no Gabinete da Presidência, para analisar os Projetos de Lei nº: 4, 5 e 6, de 2017, e que a Mesa, por intermédio dos pareceres dos Relatores nomeados, manifestou-se, pela admissibilidade e tramitação destes projetos, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno na sessão extraordinária.

#### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência):**  
**Projeto de Lei nº 4, de 2017**, do Poder Executivo que dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Para discussão, os Parlamentares Corazza Neto, Olinda Fiorentin, Neudi Mosconi, Marli do Esporte e Leocildes Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:06:34)\*.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 21

Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Walmor Lodi e Antônio Zóio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:47:39)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Para discussão, os Parlamentares Corazza Neto, Neudi Mosconi, Valtencir Careca, Marli do Esporte e Leocildes Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:55:58)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Walmor Lodi, Gabriel Baierle e Edmundo Fernandes acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:26:48)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 06, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”. Para discussão, os Parlamentares Corazza Neto, Neudi Mosconi Marli do Esporte e Leocildes Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:34:47)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (01:59:36)\*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 4, 5 e 6, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão extraordinária já convocada para sexta-feira, dia 20, com início às 9 horas. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às onze horas e quatorze minutos (11h14min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN OLINDA FIORENTIN  
Presidente da Câmara Municipal Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2017

Presidente do Legislativo

### ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20.01.2017), sexta-feira, às nove horas e quatorze minutos (09h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Ausentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Savello,

Genivaldo Paes e Vagner Delabio em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. O Presidente comunicou ao Plenário que aprovados em primeiro turno na sessão extraordinária do dia 19, os Projetos de Lei nº 4, 5 e 6, de 2017, seriam votados em turno final na Ordem do Dia desta sessão, para, se aprovados, serem remetidos em autógrafo à sanção do Chefe do Executivo municipal.

#### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime de urgência):

**Projeto de Lei nº 4, de 2017**, do Poder Executivo que dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento oral, solicitando a dispensa de discussão com base no artigo 198 do Regimento Interno. O Presidente colocou em votação o requerimento que foi aprovado por unanimidade, desta forma, passou-se a votação do Projeto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento oral, solicitando a dispensa de discussão com base no artigo 198 do Regimento Interno. O Presidente colocou em votação o requerimento que foi aprovado por unanimidade, desta forma, passou-se a votação do Projeto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 06, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”. Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento oral, solicitando a dispensa de discussão com base no artigo 198 do Regimento Interno. O Presidente colocou em votação o requerimento que foi aprovado por unanimidade, desta forma, passou-se a votação do Projeto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 4, 5 e 6, de 2017, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafo, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte e quatro minutos (09h24min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN OLINDA FIORENTIN  
Presidente da Câmara Municipal Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2017

Presidente do Legislativo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 08 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.688

Página 22

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### ERRATA REFERENTE AO EDITAL REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

No edital ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial - 06/2017 publicado no dia 30/01/2017:

**Onde se lê:** "Ata de Registro de Preços", **nas declarações.**

**Exclua como se nem redigido fosse.**

**Onde se lê:**

**No item 9.4.1.2:** "Declaração contendo informação para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme anexo V."

**Leia-se:** "Declaração contendo informação para assinatura do Contrato conforme anexo V."

**No item 13.10:** "...possibilidade de aplicação de penalidades ou da faculdade de rescindir a Ata de Registro de Preços.."

**Leia-se:** "...possibilidade de aplicação de penalidades ou da faculdade de rescindir o Contrato.."

Toledo, 07 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de massa asfáltica usinada à quente para tapar buracos em vias de Toledo/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **20/02/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

**Abertura: 20/02/2017 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 08 de fevereiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo, 07 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.